

Doc 11/01/13



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EM nº 005/2013

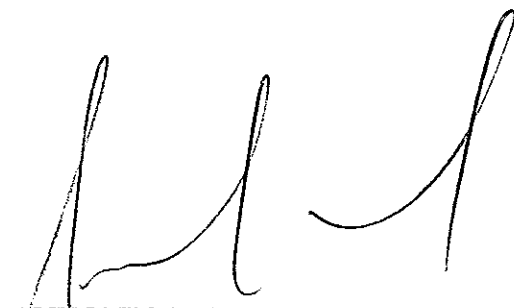
Florianópolis, 07 de janeiro de 2013.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto contendo a Alteração 3.084 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001.

2. A alteração 3.084 prorroga a redução na base cálculo do ICMS para as operações com alho realizadas por produtor rural catarinense. A prorrogação em tela justifica-se no art. 43 da lei nº 10.267/96, em virtude de que benefícios semelhantes concedidos por outros Estados da Federação ainda encontram-se em vigor

Respeitosamente,



ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado
Florianópolis/SC

RECEBIDO
Em 09 / 01 / 2013
Vinicius Valente
Nome Legível
Rúbrica